



162-220

N. 4151



1924

Fls. 1

# Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

*Elisard*

*Protocolo Marítimo*

Comandante do Reboadeiro

"Mogy"

*Peynance*

## Autuação

Ao dia 14 do mês de Novembro  
do anno de mil 1924, nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu  
Santos e Souza Subscritor



Juizo Federal



Primerº Supº Senº te  
da

Comarca de Paranaíba

Estado do Paraná

Nº

Escrivão

Autor de uma ratificação  
de protesto  
em que não

O Comandante do relocação  
M.º 97, Destr.

Autuaçāo

Aos oito dias nove dias do mês  
de Novembro de mil novecentos e  
vinte e quatro, nascido e cidadão  
e pratico e falso em que acima se  
se vêem. Eu, Severio Pachá Esai-  
vão, nasc. hoc. o enunciado

IIIº Snr 1º Primeiro Supplente do Substituto do dr.Juiz Fe-

deral

*A. Corso ou que nomeira receberá Seus  
Rocha, Adjunto do Procurador Francisco  
Rocha. E declarar Neoston Loura.*

*Paraguai 8/11/92.*

*Tomás Manoel Santo*



Diz o capitão Tito de Campos Evangelista, comandante do rebocador nacional MOGY, conductor do pontão CANOE, que tendo sido aquelle requisitado pela Capitania do Porto para serviço de guerra, com todos os seus elementos, officialidade e tripulação, em face da revolta do couraçado S.PAULO, ficou o supplicant impossibilitado de rebocar ao referido pontão que se encontra cargado de madeira, e telhas prompto para sahir. Esse facto acarreta prejuizos, despezas, perdas, danos e lucros cessantes, aos armadores, carregadores e terceiros, pelo que o supplicante fez a bordo o competente protesto, depois de acta de deliberação, cujos instrumentos junta a presente, afim de que V.S se digne permitir-lhe a ractificação do protesto nos termos de direito, com inquerição das testemuñas, signatarias de taes actos.

Para isto, P.a V.S se digne de autorisado pelo Exm Snr dr Juiz Fáederal, tomar-lhe por termo a ractificação do protesto, proseguindo-se na forma legal, com intimação e assistencia dos carregadores Snr Rocha & Cia Ltd, de um Ajudante do Procurador da Republica, e de um curador nomeado aos interessados autentes, intimando-se tambem e afinal o sr dr. Procurador da Republica, dos termos do protesto e sua ractificação. E deferimento, dando-se o valor de dois catos de reis para pagamento de taxa judiciaria.



P. D. C. A. M. S. P. R.  
Paraguay 10 November 1884

Estimado Señor Presidente del Senado de la República  
de los Estados Unidos de América,  
Vuestro Ilustrísimo Señoría, yo deseo  
que se tome nota en el Congreso de la  
República que el presidente de la  
República de Paraguay ha designado  
al Sr. Dr. José María Arce como  
representante plenamente autorizado  
y competente para tratar  
con el Sr. Dr. George Washington  
Carrington, Representante  
del Senado de los Estados Unidos de  
América, en la negociación  
de la paz entre la  
República de Paraguay y el  
Senado de los Estados Unidos de  
América, y que el presidente de  
la República de Paraguay  
está dispuesto a tratar  
en la medida que sea  
necesario para la  
solución de la  
crisis que se presenta  
entre las dos naciones.

Indicações de serviço



Imprensa Nacional

ENDERECO

4  
Orgente off  
Dr Juiz Federal a 1º  
Suplente Juiz Federal Pguá'

RECEBIDO

de...  
ás...  
por...

P 21.20

## Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizes resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas. — Art. 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 11.520, de 10 de Março de 1915. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

Telegramma de

Curitiba N. 1 Pls. 22 Data 8 Hora 20,3

autorizo processar ratificação  
protesto Comandante Mogy, enviando  
autos julgamento aqui

Costa Carvalho

Frogo

25-11-20-24  
Ribeirão Preto



57

ACTA DE DELIBERAÇÃO FEITA A BORDO DO REBOCADOR  
"MOGY", NO PORTO DE PARANAGUÁ, EM 8 DE NOVEM-  
BRO DE 1924.

Aos oito dias do mes de Novembro de mil novecen-  
tos e vinte e quatro, neste porto de Paranaguá, a bordo do rebocador  
"MOGY", sendo Commandante Tito de Campos Evangelista, este mandou  
reunir todos os officiaes e principaes da equipagem, communicando  
aos mesmos ter este rebocador sido requisitado pela Capitania do  
Porto de Paranaguá para o serviço maritimo de transporte de tropas  
militares, resolvendo todos de commun acordo protestar como protes-  
tado está para salvaguardar os interesses da Companhia a que perten-  
ce dito rebocador, dos carregadores, embarcadores, consignatarios  
e mais quem de direito fôr, pelos damnos e prejuizos que possam cau-  
sar a demora do rebocador que vem rebocar o pontão "CANOE" que se  
acha prompto para seguir viagem com destino ao Porto do Rio de Ja-  
neiro. Apóz ter sido feita a presente acta lida e ouvida pelos

abaixo assignados que acharam-na conforme pelo que assignam

*Este documento é original:*  
Alberto C. d'Almeida Jones. 1º Oficial  
Severino Augusto de Freitas. 1º Machinista  
João Antônio da Silva Brnq. 2º Machinista  
José Ferreira Panzeiro Mestre  
Manoel Francisco da Silva Fogista  
João Clímaco das Santas Marinheiro



6

PROTESTO LAVRADO A BORDO DO REBOCADOR

"MOGY" .



Aos oito dias do mes de Novembro de mil novecentos e vinte e quatro neste porto de Paranaguá a bordo do rebocador "MOGY" eu Tito de Campos Evangelista, Commandante do mesmo rebocador, reunidos os officiaes e principaes de equipagem, declaro o seguinte: que este rebocador acha-se neste porto á disposição do pontão Canoé para rebocal-o com destino ao porto do Rio de Janeiro; de baixo do mesmo commando e responsabilidade; que o dito pontão se acha carregado com madeira e telha e prompto para seguir viagem; entretanto não o pode fazer em virtude de achar-se o rebocador requisitado pela Capitania do Porto de Paranaguá para o serviço militar, requisição essa que parece prolongar-se. E como esse facto acarreta a demora do pontão, com prejuizo commum deste, da carga e do rebocador, resolvi protestar em beneficio de quem fôr contra quem de direito, para ressalva de minha responsabilidade, e para haver-se damno, lucros cessantes e perdas resultantes, pelo que dou como incluidas neste protesto todas as declarações necessarias a bem de quem fôr. E eu Alberto Carvalho de Almeida Gomes servindo de escrivão e assigno com as testemunhas abaixo.

Tito de Campos Evangelista.  
Alberto C. d'Almeida Gomes  
Severino Augusto de Freitas.  
João Antônio da Silva Braz.  
José Ferreira Louzeiro  
Marcelo Francisco da Silva  
João Silviano das Santas (Marinheiro).

Cozinha  
Don  
1º Machinista  
2º Machinista  
Mastru  
Fougueiro



4

### Primeria Fazul

Nos nove dias do mês de Novembro  
de mil novecentos e vinte e sete  
meses ciclante em catorro presente-  
te o 16 Juiz Princípio suspeito  
em exercício da justiça municipal  
dos Santos e signatário do cida-  
dão Severio Rocha aí põe o mes-  
mo Juiz deferiu a prisão da Se-  
gunda e o encarregou que com-  
fóci e na conciencia servisse de  
escrivão ad. hoc nos presentes am-  
bos no fato presas da Lei. E scri-  
vendo correto fizera para constar  
o presente que vere elevidamente  
assignado. Em nome Rocha Enri-  
cado ad. hoc o escrivão corrigiu

Severio Rocha

### Certidão

Certifico que intimei os cidadãos  
Francisco Alves da Rocha e New-  
ton Souza para prestarem a  
primeira fazul de seu cargo,  
do que fui sciente ficando, do  
que serei feito

Em 9/11/24

Severio Rocha



Promessa Legal  
Fora nove e trinta horas na noite de No-  
vembro de mil e novecento e vinte e  
seis horas na cidade em que residiam  
dia do 16 Juiz Primeiro Suplante  
em exercício o Dr. Gumpio Manoel  
dos Santos presidente o mesmo  
comissário da cidadania fiscal-  
crise flores da Rocha e Mau-  
rício Soárez ei fizeram o Juiz de  
Fazenda da cidadade para ser si  
a propriedade legal de São José  
neste serviço nos cargos de  
Adjudicante da Prognada da Re-  
finançaria ad. hoc e Presidente das  
Intersigações Municipais respecti-  
vamente. E' nascido accepto ho-  
jei para constar o presente que  
vou renunciar. Em Devereio Dacilo  
Escrivio ad. hoc o enunciado.

Olympio Santos  
Nestor Soárez  
Maurício Soárez da Rocha





8

## Certidão

Certifico que intimei neste ofício,  
os Senhores Francisco Alvarado Rocha  
Neurton Santa e Affonso Correia  
respectivamente Assunto do Procurador  
da Pública auct. hoc Curador Intima-  
ção intercagador Anselmo e procurador-  
da Lígia Rocha Pin Ltd e Amado:  
os senhores Capitão Tito Góislos e  
Evangelista Affonso de Almeida no  
Jardim, Sereino Augusto de Freitas mar-  
Zoro Antônio da Silva Braga José Ma-  
neneiro Cruzero Monroel Francisco  
da Silveira e Lúcio Chaves als  
Agitos, estes officiais do He-  
lócautor "Moggi" intimação para  
feitos a favor do dito helócautor  
para hóspice no 13 lado, assis-  
tência e ele por em sua reciprocida-  
dade de profundo elo que tem  
societas Picanianas.

O referido é verdade educe-se  
Em 9/11/24  
Sereino Braga



Ante digo Termo de rectificação  
dos atos Policiais do mês de Novembro de  
mil e novecentos vinte quatro, nessa cidade  
de Curitiba, no Porto da Vila Serrano  
nº 1000, que se locado "Moss", e sendo  
após comparecer o Correspondente Tito  
de Campanha Encarregado, e por elle foi  
clifô que rectificava o seu contrato  
feito na Fazenda do locado "Moss" em  
que fuzca a rectificação do mesmo para  
serviço da Capitania do Pará, com pre-  
fusão que nesse dia pôs a "Cande", que  
também estavam nesse o comandante do  
rectificado, e que permanece legal  
que elle foi defesa, a firmada nos  
verdadeiros o pacto constante do mesmo  
contrato, cujos termos ficavam feitos do  
porto da Vila Serrano feito o effeito  
de direito. E do que para constar  
que o presente que veio assinado.  
Em Deverejo Pochia Curitiba ad. 1900  
E. M. E. C. D. P. S. L. S.  
F. B. A. M. P. O. E. M. E. G. H. S.

Censo



### II Tratado

Em seguida em virtude da proxima  
prestação e feito em vista o Dicionário  
de Língua, fizeram o Juiz a interrogação  
Capitão, da seguinte forma: P  
Perguntado se a nomeação nascida fidelidade  
estendeu círculo, profundo, residência

Perfuncto chegou o Comun. Tito da Cunha  
Evangelista Pupilli de Pingo Cunha  
e o Pintor que de i clube no Pinto  
Panciro nato respondeu residente no  
Rio de Janeiro.

Perfuncto aquem perfece se em São  
Paulo que seu comandado seguiu  
seu destino e permanecia?

Perfuncto que o rebocador Moys  
e o pintor Cunha frequentaram  
Período Cunha "I", que sua freqüencia  
do Rio de Janeiro e um destino do  
mesmo fato.

Perfuncto como se chama o fato que  
se refere o seu fato?

Perfuncto que o rebocador Moys  
foi requestrado pelo Capitão do  
Pintor disto Elogio, que exigeu que  
nove a sua officia pedisse e triplique  
para o serviço de vigilância que fazia,  
em vista da classe de dano nato  
D. Paulo, que esse serviço se perbesse  
e o pintor Cunha, que se achava con-  
siderado, ha muitos dias necessitado  
da sua, que não ha outa esperança para  
na conclusão do mesmo fato, que  
permearia se a intenção era essa  
pelo dito requestrado, e' de grande pre-  
juizo para a Imprensa e a magistratura  
e mais infelicidade, e que isso prima  
o seu ponto. E do que procedeu  
paguei o pintor que é ocupado  
Em D. Luis P. S. - disse que



10

o encor.

Oriximinas  
Festivâncio de Vargem

Assentada

Nosso nove dias do mês de Novembro de 1924, nessa cidade, no porto da Pechota e fazendo do refuxador "Moggi", presente o 16. Juiz Primeiro Substituto em exercício O Juiz Dr. J. L. S. Lins, comissário Encarregado ad. hoc, os Delegados Fábio Ciríaco Alves da Rocha, e Nilton Ribeiro, respectivamente Adjunto do Dr. Procurador e Comandante dos Assentados, a reunião de Pochia, Piratiba, com quem recebeu o Comandante do refuxador Moggi, e nela também constava o porto que foram collocados em Pochia que uma hora ouviu o desfazimento da outa e informadas quanto acolhido deve ser. Em Pochia. Escrivão ad. hoc o encor.



Primeira fatura  
Alemanha Suyarto de Freitas com quarenta e um  
e de jilade, hui leigo casado, principiante na  
opinião do refuxador Moggi, sentado por  
e escrever, com certeza, dizer nenhuma

presente, se punha o legado e cada impre-  
cio lo clisse que o reforçador Mogg da  
Companhia Camionero e Navegacão, fui  
responder ao dito Capitania da Porta Norte  
Estado, no dia voto do encontro para  
fazer perícias de vigilância desse porto,  
devido a reolta do camocinho A. Lamego,  
que em sua resolução proclamada em tal  
data, ficou mandado queimada proibição  
para jazente o dito reforçador Mogg, estando  
encerrado o tempo de juntar Comissão  
permanente se manteve sua punição e  
que se encantava exequendo, sumido  
para viagem se sua vez se realizou  
devido a necessidade de reforçar a provi-  
dão. Quanto a sua hora era de quinta-feira  
Procurador da Rep. Fácia que este  
mandou fui questionado. E como vendo  
mais clisse que ele foi questionado  
mencionar o seu encerramento para te-  
sue vez declararam que encerrado.  
Ou Desei D. R. Enviado ad. Soc  
o em 11/11/11.

### Assinados

Leverino Augusto de Freitas. *l. Machado*  
~~P. P. Rocha & Cia, Limoeiro~~  
p. p. *Rocha & Cia, Limoeiro*

João Endomise

~~Nestor S. Sezgo~~  
Vineis costas do rocha.

Agradecida a saudade  
M. E. Costa S. de Oliveira Lima



11

cum pinto se fez um desvio da S. Joaquim,  
posterior, ignorando o decreto Noss. Sr.  
Pando ter e em vez natural de Paraty, f.  
residindo no Rio de Janeiro, favelo  
pintado se pincela S. Joaquim sendo  
inspirado clive que o decreto Noss.  
S. Joaquim favelo cum eras e o Navegacão  
veio a este ponto para definir o porto.  
Caros pertencente à memória Paraty  
sue yg dicy rete da cunha te matraca  
falsa revolta do Condeu N. P. P. f.  
o dito decreto reprobado pela Asse-  
ssoria do Pucto, a fay de pintar res-  
vou a desigualdade que o porto Caros  
descreve a cargo de falso prop  
refira, o que vero foi quando feito  
devido seu nome a dita repre-  
ssão. Declaro patente ao Dr. Ad-  
mundo da Pinacaria do P. P. P.  
nada por falso. O que eu declaro  
claramente que fui pintado quando  
o fui eu que o pintei preme  
despachado En. Jav. D. P. Enviou  
o caro.

### Obrigado

Alberto C. d'Almeida Jones: Im<sup>5</sup>  
Roberto Góes:  
p. p. P. Rocha & Cia, Limitada

Neriton Salles tecnicista do branco.  
Conceito de ser  
João Antônio da Silva Braga em cinquenta

o quanto com desigualdade, fui levado com a  
resposta que fizeste de rebaixar Noggi  
restando de Nogueira, resolvendo no Rio  
de Janeiro, o Encolo ter permitido era con-  
tudo clara, noga Encolo permitido a  
sumessa legal e imposta clara que che-  
garam a este ponto com a comissaria  
de rebaixamento o fundo Canaé, portan-  
cente, se Conselho da Província de  
Novegão, o qual perante tanto tempo  
não se fizessem Noggi que no entanto  
só quanto a Cestaria do Pato dito  
Encolo, resolvendo o rebaixar se fizessem  
e seu animal com o Ofício Black, para  
que fizesse resolução de juntar com a  
fazenda licença do fundo desigual e resul-  
ta do caracol P. Pauli que devido  
a engaço resolviu não foi possível ser  
feito o rebaixamento do Canaé que fôr  
reduzido sumido para seguir deci-  
damente o excesso. Dada a sua licença  
o Ofício da Província da Repu-  
blica nôo se fizessem. E como nôo  
meus plenos nem chefe fôr permitido  
manutenção fizeram o quanto res-  
peito obviamente a respeito. Enfim  
D. José Lins e Lins

### Olympio Santos

José Antônio da Silva Briz. 2º Oficialista,  
S. Paulo, Evangelista,  
p. p. Rocha & Cia., Limitada

Nerônio Soárez, Engracineiro  
= Jodo Engracineiro  
Nerônio Soárez, Engracineiro



12

Luonto foi fumado  
José Ferreira Paixão, com vinte e seis annos  
de idade, apelidado, Caracol, vinte e o  
septocentos e Hoge, natural de Portugal,  
residente no Rio de Janeiro, na favela do  
Carmo, em que vivia, alugava cada tudo  
que tinha em sua posse, lega-se muito impedito  
dizer que o seu nome é Hoge, e hezou-se  
este ponto no dia do seu nascimento, em  
que encarregou de colocar o nome de Pa-  
ixão, com que pertenceu a Companhia  
Comércio e Navegação, que devido a  
revolta do comandante P. Paulo, e Capit-  
ania do Porto de São Paulo, se separaram  
simplificando o nome de São Paulo e da  
oficina ficando para presidente da  
governo com a designação do porto, pre-  
decidido a que a designação seria feita, pro-  
nunciou-se feito feito o nome do Carmo  
sobre que em que fui designado, sobre o referido  
septocentos e Hoge, se achou ocupado pelo  
designado. Declarou que o nome do Carmo  
do Carmo era de Pernambuco, nascido per-  
manente. E como o nome não dava nem  
lhe foi designado nenhuma o que em  
nenhum momento que vive em Lisboa.  
Em São Paulo houve um  
Olympio Santos

✓ José Ferreira Paixão

Antônio Pedroso Fernandes

p.º P. Rocha & Cia. Limitada

loja Engomaria

Nemtor de ego tecnicor artes raloch



Zinata se tem ha  
Nameo P. Francisco deu Díppa que zinata  
e que ho cum desfach, hui levo, no levo,  
sozinho elo se foderam Maff. reclama Pdó  
Pdó Francisco deu Mato Henrique no  
Pdó de Francisco em fundo ser e evers, ten-  
elo puntado ei summa figura e embo  
impresario dixe que o reforçador Maff  
deu Campanhia Pimerio o Nasgacca  
e segui ci este figura no chig elas do  
ximato, encarado de se foder o puntado  
Camoc' que se achava em o porto  
de coroa; que no dia sete de setembro  
no mer o Capitania do Ponto dito  
Estado, reforçador o reforçador Maff.  
figura sumptuoso servis desfach em o  
reforçador do punto devido q se  
votlo do carreiro P. Paulo se me-  
nico enc feita pui excripto que  
ele vicio q i no foi ini summa q se feita  
o reforçador elo Camoc' que zni se encontra  
ele vicio q se encontra q se feita  
vicio q se encontra q se feita  
foi se foder o reforçador q se feita  
elo: q se o reforçador q se feita  
paco pui q se feita q se feita  
esta q se feita q se feita q se feita  
se feita Capitania o Camoc' q se encontra  
clive nem q se feita q se feita  
o q se encontra o q se feita q se en-  
contrado. En Camoc' Poch, Lissabon  
recepido o reforçador  
Olympio Santos

Manoel Francisco da Silva  
 Mauá por Espanhol  
 p. p. & Rocha & Cia Limitada



José Gasparinense  
 Nervito da Souza  
 De amicis estes ovelhas.



Sexta-feira

José Primaro do Santos, em trinta  
 e oito anos e sete meses, natural  
 marinheiro do sítio Padre Mozz, natural  
 da Bahia, residente nessa cidade, natural  
 de Oliveira, mas com residência nela.  
 Anelado por tanto a sua liberdade  
 impulsionado que no dia sete do  
 mês de junho o sítio Padre Mozz, foi respe-  
 ritado pelo Capitão do Porto  
 desse Estado, e fim de quatro reuni-  
 ões de juíza em que ficou fixado o  
 ponto exato a recolta do coracante  
 P. Primaro que servido a esse efe-  
 to foi levado ao sítio o sítio Padre  
 Mozz, e para que fosse visto se  
 havia, e para que fosse visto se  
 havia ou não o sítio Padre Mozz  
 que fui designado e feita a tentativa  
 de fundir que naquele dia fui  
 expulso, e que se a realização da  
 tentativa que naquele dia fui  
 expulso o sítio Padre Mozz  
 que é a propriedade da  
 província de São Paulo de Minas Gerais  
 que é a propriedade da Província  
 de São Paulo de Minas Gerais

se juntar tudo mandado o Juiz encaminhar  
o prazo que sua vez resguardado. Em Paris  
Proc. Escrevendo o envio.

Olympio Santos

Jacóo Cláriste dos Santos

Abelardo Gonçalves  
B. P. de Souza Cia. Linda

João Euclides

Nelson Soeza  
de meus amigos da Ribeira

Casa Lurao

Em particular reto feito entre autor con-  
ciliador e M. Juiz em exercicio. Em  
Período Proc. Escrevendo ad-hoc o envio

- Ch.

Prometendo

Parauaque 9 de 11/994

Olympio Santos



Em particular feito entre autor do  
M. Juiz. Em Período Proc. Escrevendo  
ad-hoc o envio



Penúncia

Aos dez dias do mês de Novembro de 1924  
de 1924, faço zêncessa escrita ante  
mim o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
Emílio Pochi, Escrevendo aelhac  
o enunciado

- Permitido -



Dos 14 de Novembro de 1924  
receberam estes autos. Em  
fazenda Maravilhas.  
Escrevete, o encaminhe  
ao Paulista es Novas Subm.

Olm

Em seguida fago  
estes autos considerar  
adm. Dr. Juiz Federal  
Lafaiete Maravilhas.  
Escrevete e encaminhe  
ao Paulista es Novas Subm.

lelos



Paga a taxa, cartas e cartas  
velas.

P. 14 XI 924

Carruth

Certifico que em expedio se  
guarda para o pagamento  
da taxa judicium; dae  
fez

c. 25 Nov. 1824.

Alessand



Pau Maua

—

Yunciada

Alas 26 November 1824,

furto a embosi-  
mento, em furto.

Em fuisseido maa-

valhas, Escurvista, e

escrevi per Pau Maua,

Escurvista

)





# 1.<sup>a</sup> Collectoria das Rendas Federaes em Curityba

IMPOSTO NÃO LANÇADO

EXERCICIO DE 1924

Nº 000098 \*

R.s. 5.000

A's fls. do livro caixa fica debitado o Inr. Collector  
 Antonio Danner effoso  
 pela quantia de Cinco mil Reis  
 Recebida do Inr. Escrivão do Juiz Adelphi  
 proveniente de 1% de 1.000 \$000 vinte e oito  
 à um protesto Marítimo requerido  
 pelo Comandante do navio "Moggy"

2. Collectoria das Rendas Federaes em Curityba, 10 de Novo de 1924.

O Collector,

Eduardo Kelloo

O Escrivão, int.

Sady Opus



## Encerramentos do M. Juiz:



Obs.

Das 27. Novembre  
1924, faço estes autos  
concluidos adm. Dr.  
Juiz Federal. Ego  
Francisco Maravallns, Es-  
pecialmente o escrivão  
do P. A. escrevi os autos  
que constam

Glos



Julgó:

Julgó por sentença a presente re-  
tificação e postula mentirosa  
para prender a dada effeita  
de um instrumento de pena.

Invenção. Cadeia à Cadeia,  
muito isto. O número e res-

rumah - art - specht

In-Pg. L. Art-Compt. 2

Data.

No mesmedio  
27 autos declarados,  
rescler estos autos  
Entregados Maras  
valores, Escompte, o  
escrivian P And Mansau,  
escribas subscritas -

